



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 074-2025

Data: 15 de dezembro de 2025

Concede férias e a conversão de férias em pecúnia aos servidores públicos da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 141 de 10 de janeiro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIII do artigo 29 da Lei Orgânica Municipal e pelo inciso XVI do artigo 20 do Regimento Interno deste Poder Legislativo,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder férias aos servidores públicos da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon abaixo relacionados nos termos da Lei complementar nº 141 de 10 janeiro de 2022:

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO	
ALETUZA REGINA VICENTE SCHERER	ASSISTENTE LEGISLATIVA	07 A 26 DE JANEIRO DE 2026	01/02/2024 31/01/2025	A
ANDERSON CLAYTON PETRY	DIRETOR GERAL	12 A 18 DE JANEIRO DE 2026	08/01/2025 07/01/2026	A
CRISTIANO MARLON VITECK	JORNALISTA	12 A 23 DE JANEIRO DE 2026	13/07/2024 12/07/2025	A
EDER TIAGO MELO	ASSESSOR PARLAMENTAR	19 A 23 DE JANEIRO DE 2026	08/01/2025 07/01/2026	A
ENIO BADE	MOTORISTA	19 A 23 DE JANEIRO DE 2026	05/12/2024 04/12/2025	A
LUIS CARLOS DIESEL	OFICIAL LEGISLATIVO	21 DE JANEIRO DE 2026 A 06 DE FEVEREIRO DE 2026	25/06/2024 24/06/2025	A
MICHEL ROSIN MARTINS	ANALISTA DE INFORMÁTICA	07 A 23 DE JANEIRO DE 2026	13/07/2024 12/07/2025	A
VICTOR EDUARDO BERTOLDI BOFF	PROCURADOR JURÍDICO	07 A 23 DE JANEIRO DE 2026	19/02/2024 18/02/2025	A
VILSON MARCIRO	ASSESSOR PARLAMENTAR	12 A 16 DE JANEIRO DE 2026	10/01/2025 09/01/2026	A



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

Conceder a conversão de férias em pecúnia ao servidor público da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon abaixo relacionado, conforme preceitua a Lei Complementar nº 141, de 10 de janeiro de 2022.

SERVIDOR	CARGO	QUANTIDADE DE DIAS	PERÍODO AQUISITIVO
CRISTIANO MARLON VITECK	JORNALISTA	10 (DEZ)	13/07/2024 A 12/07/2025
VITOR HENRIQUE DE SOUZA PACHECO	OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO	10 (DEZ)	03/07/2024 A 12/07/2025

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 15 de dezembro de 2025.


VALDIR SACHSER

Presidente



Município de Marechal Cândido Rondon-PR

RUA ESPIRITO SANTO, Nº777, SEDE. Tel.: (45) 3284-8828 - <https://mcr.pr.gov.br/>

IMPrensa Oficial

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 074-2025

Data: 15 de dezembro de 2025

Concede férias e a conversão de férias em pecúnia aos servidores públicos da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 141 de 10 de janeiro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIII do artigo 29 da Lei Orgânica Municipal e pelo inciso XVI do artigo 20 do Regimento Interno deste Poder Legislativo,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder férias aos servidores públicos da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon abaixo relacionados nos termos da Lei complementar nº 141 de 10 janeiro de 2022:

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO	
ALETUZA REGINA VICENTE SCHERER	ASSISTENTE LEGISLATIVA	07 A 26 DE JANEIRO DE 2026	01/02/2024 31/01/2025	A
ANDERSON CLAYTON PETRY	DIRETOR GERAL	12 A 18 DE JANEIRO DE 2026	08/01/2025 07/01/2026	A
CRISTIANO MARLON VITECK	JORNALISTA	12 A 23 DE JANEIRO DE 2026	13/07/2024 12/07/2025	A
EDER TIAGO MELO	ASSESSOR PARLAMENTAR	19 A 23 DE JANEIRO DE 2026	08/01/2025 07/01/2026	A
ENIO BADE	MOTORISTA	19 A 23 DE JANEIRO DE 2026	05/12/2024 04/12/2025	A
LUIS CARLOS DIESEL	OFICIAL LEGISLATIVO	21 DE JANEIRO DE 2026 A 06 DE FEVEREIRO DE 2026	25/06/2024 24/06/2025	A
MICHEL ROSIN MARTINS	ANALISTA DE INFORMÁTICA	07 A 23 DE JANEIRO DE 2026	13/07/2024 12/07/2025	A
VICTOR EDUARDO BERTOLDI BOFF	PROCURADOR JURÍDICO	07 A 23 DE JANEIRO DE 2026	19/02/2024 18/02/2025	A
VILSON MARCIRO	ASSESSOR PARLAMENTAR	12 A 16 DE JANEIRO DE 2026	10/01/2025 09/01/2026	A



Município de Marechal Cândido Rondon-PR

RUA ESPIRITO SANTO, Nº777, SEDE. Tel.: (45) 3284-8828 - <https://mcr.pr.gov.br/>

IMPrensa Oficial

atos do Poder Legislativo

Art. 2º - Conceder a conversão de férias em pecúnia ao servidor público da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon abaixo relacionado, conforme preceitua a Lei Complementar nº 141, de 10 de janeiro de 2022.

SERVIDOR	CARGO	QUANTIDADE DE DIAS	PERÍODO AQUISITIVO
CRISTIANO MARLON VITECK	JORNALISTA	10 (DEZ)	13/07/2024 A 12/07/2025
VITOR HENRIQUE DE SOUZA PACHECO	OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO	10 (DEZ)	03/07/2024 A 12/07/2025

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 15 de dezembro de 2025.

VALDIR SACHSER

Presidente